



DEFENSORIA PÚBLICA

do Estado do Maranhão

DADOS GERAIS DO PROTOCOLO

Nº DO PROCESSO:	0604/2023
DATA DE ABERTURA:	15/09/2023
Nº DO PROCESSO EXTERNO:	/
SETOR SOLICITANTE:	ASSESSORIA DE COMUNICACAO
FAVORECIDO:	MAPDATA - TECN E INFORMÁTICA
NATUREZA / ASSUNTO:	SERVIÇO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ASSUNTO DETALHADO:	ABERTURA DE PROCESSOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SOFTWARE ADOBE. CI. Nº025/2023 - ASDCOM/DPE/MA.

CI Nº 025/2023 – ASCOM/DPE/MA

São Luís, 15 de setembro de 2023

Da: Assessoria de Comunicação – ASCOM/DPE

Para: Sr. Paulo Costa – 2º Subdefensor-geral

Assunto: Abertura de processo para prestação de serviço de locação do software Adobe

Prezado gestor,

De ordem do defensor-geral do Estado, solicito providências para abertura de processo de contratação de empresa de prestação de serviços que forneça licenças do software Adobe, com locação por um período de 12 meses, para serem utilizadas na Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

As licenças são indispensáveis para o Setor, que tem a competência da criação de produtos utilizados na publicidade e divulgação de ações da instituição, que englobam campanhas, materiais institucionais e de eventos, anúncios, websites, vídeos, tratamento de imagens, projeto gráfico para materiais impressos, dentre outros.

Atualmente, a Assessoria de Comunicação, da DPE/MA, possui 02 (dois) profissionais de designer e 01 (um) videomaker, sendo necessário o fornecimento de três licenças do software acima mencionado.

ESTIMATIVA DE CUSTO

Em pesquisa realizada no Pannel de Preços e também por meio do pedido de cotação encaminhado via e-mail, destaca-se o valor estimado de R\$17.105,19 (dezessete mil, cento e cinco e dezenove centavos) para a locação das três licenças do software Adobe. Vale ressaltar que outras pesquisas de preço foram realizadas, em sites oficiais, para fins de comparação com os valores que foram enviados à Defensoria, relacionados ao mesmo produto e tempo de licença.

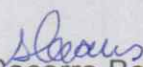


DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



Empresas/Pregões	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº 64/2022 – TRE BA	UN.	3	R\$ 5.590,73	R\$ 16.772,19
MAPDATA-TECN E INF	UN	3	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00
Pregão Eletrônico nº 3/2023 – Câmara Municipal de Santa Maria (RS)	UN	3	R\$ 5.832,86	R\$ 17.498,58
Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Conselho Regional de Engenharia do DF	UN	3	R\$ 5.983,34	R\$ 17.950,02
VALOR TOTAL			R\$ 22.806,93	R\$ 68.420,79
VALOR MÉDIO			R\$ 5.701,73	R\$ 17.105,19

Atenciosamente,


Maria do Socorro Boaes Barbosa Silva
Chefe da Assessoria de Comunicação da DPE/MA



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



Ao Protocolo,

De ordem do defensor-geral do Estado, solicito providências para abertura de processo de contratação de empresa de prestação de serviços que forneça licenças do software Adobe, com locação por um período de 12 meses, para serem utilizadas na Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

As licenças são indispensáveis para o Setor, que tem a competência da criação de produtos utilizados na publicidade e divulgação de ações da instituição, que englobam campanhas, materiais institucionais e de eventos, anúncios, websites, vídeos, tratamento de imagens, projeto gráfico para materiais impressos, dentre outros.

O processo deverá retornar à Ascom para encaminhamento aos setores competentes.

Silva

M^a do Socorro Boaes B. Silva
Chefe da Assessoria de Comunicação
DPE/MA

15/09/2023



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

5

À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA DPE/MA.

conforme solicitado para providências.

São Luís(MA)., 15/09/2023

Protocolo
Cidália Costa
Matrícula: 793927

Ass: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado, instituição essencial ao exercício da função jurisdicional do Estado (CF/88, art. 134, § 2º), tem como objetivo prestar assistência jurídica, integral e gratuita, aos indivíduos que dela necessitem. Para alcançar tal mister, a atual direção do órgão tem pautado suas ações na otimização dos serviços de modo a efetivar o direito de acesso à Justiça previsto no Texto Federal.

Nessa perspectiva, a instituição realiza diversas atividades que contribuem para o fortalecimento da sua missão constitucional, portanto a disseminação destas ações favorece efetivamente a democratização do acesso a direitos, na medida em que se tornam amplamente conhecidos pela sociedade e podem ser requeridos por ela.

No contexto, apresentamos o Termo de Referência no propósito de subsidiar o processo de contratação de empresa de prestação de serviços que forneça licenças do software Adobe Creative Cloud, para utilização na Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

2. OBJETO

Prestação de serviço (locação), via dispensa de licitação, de 03 (três) licenças do software Adobe Creative Cloud, pelo período de 12 meses, para utilização na Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

ITEM	Descrição	Quantidade
	Adobe Creative Cloud (CC) com direito ao uso de todos os aplicativos, com subscrição de 12 (doze) meses	3 (três) licenças

3. JUSTIFICATIVA

As licenças são indispensáveis para o Setor, que tem a competência da criação de produtos utilizados na publicidade e divulgação de ações da instituição, que englobam campanhas, materiais institucionais e de eventos, anúncios, websites, vídeos, tratamento de imagens, projeto gráfico para materiais impressos, dentre outros. Atualmente, a Assessoria de Comunicação, da DPE/MA, possui 02 (dois) profissionais de designer e 01 (um) videomaker, sendo necessária a locação de três licenças do software acima mencionado.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

Em pesquisa realizada no Painel de Preços e também por meio do pedido de cotação encaminhado via e-mail, destaca-se o valor estimado de R\$17.105,19



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASCOM

(dezesseis mil e duzentos reais) para a locação das três licenças do software Adobe, considerando a média obtida a partir das quatro propostas elencadas no mapa resumo de cotação abaixo.

Vale ressaltar que outras pesquisas de preço foram realizadas, em site oficiais, para fins de comparação com os valores que foram enviados à Defensoria, relacionados ao mesmo produto e tempo de licença.

	Empresas/Pregões	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Pregão Eletrônico nº 64/2022 – TRE BA	UN.	3	R\$ 5.590,73	R\$ 16.772,19
	MAPDATA-TECN E INF	UN	3	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00
	Pregão Eletrônico nº 3/2023 – Câmara Municipal de Santa Maria (RS)	UN	3	R\$ 5.832,86	R\$ 17.498,58
	Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Conselho Regional de Engenharia do DF	UN	3	R\$ 5.983,34	R\$ 17.950,02
	VALOR TOTAL			R\$ 22.806,93	R\$ 68.420,79
	VALOR MÉDIO			R\$ 5.701,73	R\$ 17.105,19

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Fabricante: Adobe Systems Incorporated;
2. Idioma: Português (BR);
3. Acesso a todos os aplicativos para desktop e dispositivos móveis, serviços e recursos de nuvem com armazenamento;
4. Possuir pelo menos os seguintes aplicativos que compõem atualmente o pacote Adobe CC: Photoshop, Lightroom, Illustrator, InDesign, Experience Design (beta), Premiere Pro, After Effects, Project Felix, Dreamweaver, Muse, Acrobat Pro DC, Animate, Audition, Bridge, Character Animator (beta), Media Encoder, Fuse (beta), Flash Builder, InCopy, Prelude, Spark, Scout, Story Plus, PhoneGap Build, Creative Cloud, Gaming SDK, Extension Manager, ExtendScript Toolkit;
5. Versão: deve ser disponibilizada sempre a última versão atualizada pelo fabricante;
6. A contratada deverá fornecer acesso para o Adobe ID (gestor), indicado pela contratante, ao sistema de gestão de subscrições do Adobe (Admin Console);
7. Todas as subscrições realizadas pela contratante deverão ser disponibilizadas por meio do sistema de gestão de subscrição do Adobe (Admin Console) e deverão estar disponíveis durante o período para que o gestor possa realizar a atribuição para o Adobe ID de usuário;



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASCOM

7

8. As subscrições devem ser fornecidas no modelo de licenciamento Value Incentive Plan do Adobe para cliente governamental com período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais períodos até 48 (quarenta e oito) meses;
9. Comprovação de que a licença deverá ser reconhecida pelo fabricante da mesma, para os fins da presente aquisição, comprovada por qualquer meio hábil;
10. O acesso aos softwares deverá ser disponibilizado via download no site do fabricante durante toda a vigência das licenças locadas;
11. A empresa fornecedora deve garantir serviço de suporte técnico e manutenção, em língua portuguesa, pelo período de validade das licenças, disponível em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações solicitadas.
- 6.2. Substituir imediatamente, sem ônus para a Defensoria Pública, o objeto que não se encontrar em perfeitas condições de utilização, segundo verificação do Fiscal de Contrato;
- 6.3. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto;
- 6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto/entrega do objeto, sem prévia anuência do Instituto Federal Catarinense;
- 6.5. Fornecer o objeto contratado de forma plena e ininterrupta, durante a duração do contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** fica obrigada ao pagamento pela prestação de serviço de locação do software licenciado, nos termos da Cláusula Terceira deste Termo.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA DAS LICENÇAS

- 8.1. O software deverá ser compatível com Windows 7, 8 e superiores e fornecido no idioma Português (Brasil).
- 8.2. As licenças deverão ser disponibilizadas eletronicamente através da Internet, no site do fabricante.
- 8.3. As licenças deverão estar cadastradas e disponíveis no site de licenciamento da Adobe em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do extrato do contrato.
- 8.4. A contratante deverá receber informação da contratada sobre a disponibilização das licenças dos produtos em site oficial da Adobe.
- 8.5. As licenças referentes ao produto solicitado devem estar em nome da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em modo de subscrição, pelo período de 12 meses, legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial".

9. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E GARANTIA

- 9.1. A contratada prestará garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASCOM

disponibilização dos softwares, em face de quaisquer problemas na locação da subscrição da licença ou no fornecimento do arquivo digital da locação de licenciamento e/ou registro da contratação no site oficial de licenciamento do Adobe.

9.2. A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

10.2. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1.993, alterada pela Resolução nº 3/2008, do CONTRATANTE, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

10.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

10.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

10.5. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

10.6. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11. DA VIGÊNCIA

A vigência da prestação do serviço de locação será de 12 (doze) meses, contada a partir da disponibilização do software, podendo ser prorrogado por igual



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASCOM

8

período, conforme Art. 57//2, da Lei 8.666/93.

A prorrogação se faz necessária tendo em vista o objeto ser de natureza continuada, além de essencial para os serviços prestados pelo Setor.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O valor total global do presente contrato deverá ser de R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

12.2. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica;

12.3. O pagamento será efetuado após entrega do objeto contratado, aprovado pela Assessoria de Comunicação da Defensoria, obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal (pessoa jurídica).

a. Para pessoa jurídica, a nota fiscal deverá ser enviada à Ascom, da DPE-MA, acompanhada das seguintes certidões dentro de seu prazo de validade:

1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
2. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
3. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;
4. Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

13. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

Caberá a um servidor lotado na Assessoria de Comunicação, designado pela administração superior da instituição contratante.

São Luís, 15 de setembro de 2023.


Maria do Socorro Boaes Barbosa Silva
Chefe da Assessoria de Comunicação da DPE/MA

DESTINATÁRIO: **MAPDATA – Tecnologia, Informática e Comércio LTDA**

REMETENTE: Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado

TEL: (98)3221-6110 – RAMAL: 263. Email: ascomdpema@gmail.com Cel: 98824-9562

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS

São Luís, 14 de setembro de 2023

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria, a gentileza de apresentar proposta de preço junto a esta Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), visando a contratação de empresa de prestação de serviço que forneça 3 (três) licenças do software Adobe Creative Cloud, pelo período de 12 meses, para utilização no Setor acima mencionado, na modalidade dispensa de licitação. É importante informar que esta Assessoria já utiliza duas licenças do referido software e, portanto, segue o VIP: 87A66A9B818592B836DA que deve ser considerado em um eventual contrato com a presente empresa.

1. A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, contendo:

- Valor da proposta;
- CNPJ;
- Endereço;
- Validade da proposta de no mínimo 30 dias;
- Data da proposta;
- Assinatura do responsável pela empresa, com cargo/função.

2. Das certidões:

1. Cadastro nacional da pessoa jurídica
2. Certificado FGTS
3. Certidão negativa fazenda estadual
4. Certidão negativa débito trabalhista (justiça do trabalho)
5. Certidão negativa dívida ativa débitos federais do ministério da fazenda
6. Alvará de licença
7. Certidão negativa municipal (Sefaz)
8. Atestado de capacidade técnica

Atenciosamente,



Socorro Boaes

Chefe da Assessoria de Comunicação

DESTINATÁRIO: MAPDATA – Tecnologia, Informática e Comércio LTDA

REMETENTE: Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado

TEL: (98)3221-6110 – **RAMAL:** 263. **Email:** ascomdpema@gmail.com **Cel:** 98824-9562

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS

São Luís, 14 de setembro de 2023

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria, a gentileza de apresentar proposta de preço junto a esta Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), visando a contratação de empresa de prestação de serviço que forneça 3 (três) licenças do software Adobe Creative Cloud, pelo período de 12 meses, para utilização no Setor acima mencionado, na modalidade dispensa de licitação. É importante informar que esta Assessoria já utiliza duas licenças do referido software e, portanto, segue o VIP: 87A66A9B818592B836DA que deve ser considerado em um eventual contrato com a presente empresa.

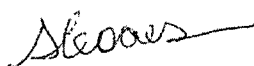
1. A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, contendo:

- Valor da proposta;
- CNPJ;
- Endereço;
- Validade da proposta de no mínimo 30 dias;
- Data da proposta;
- Assinatura do responsável pela empresa, com cargo/função.

2. Das certidões:

1. Cadastro nacional da pessoa jurídica
2. Certificado FGTS
3. Certidão negativa fazenda estadual
4. Certidão negativa débito trabalhista (justiça do trabalho)
5. Certidão negativa dívida ativa débitos federais do ministério da fazenda
6. Alvará de licença
7. Certidão negativa municipal (Sefaz)
8. Atestado de capacidade técnica

Atenciosamente,



Socorro Boaes

Chefe da Assessoria de Comunicação

MAPData



PROPOSTA COMERCIAL

314006.3
Data de Emissão: 14/09/2023

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP

CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Rua da Estrela, Bairro: Praia Grande CEP 65010-200 São Luís - MA

Fone: (98) 3226-1103

CNPJ: 00.820.295/0001-42

IE: ISENTO

Contato

Nome: Lucienne Santos

Departamento:
Fone: (98) 8111-8676

Email: ascomdpema@gmail.com

Contato Comercial

Nome: Camila Schaider/Leticia Portela

Fone: (19) 3475-4100

Email: governo@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A **Adobe** desenvolve programas de computador e centra-se historicamente na criação de produtos de software de multimídia, criatividade e documentação digital com grande integração com parceiros como **Microsoft** e **Autodesk**.

A **MAPData** conquistou o mais importante nível de parceria **Platinum da Adobe**, expandindo o catálogo de produtos e serviços para uma integração efetiva das soluções.

Se destaca também como principal parceiro **Platinum Autodesk** na América Latina, **Gold Partner Microsoft**.

As ferramentas **Adobe** junto aos serviços **MAPData**, possibilitam a criação de conteúdo digital inovador, adequando o uso em diversas mídias e dispositivos, além da aplicação correta das ferramentas criativas e de documentação digital nos projetos envolvidos.

Com a solução correta, os usuários de software **Adobe** são capazes de criar incríveis ações para campanhas de comunicação e marketing, além de apoiar a evolução da documentação empresarial de forma digital.

2 - Condições Comerciais

Adobe renovação VIP: 87A66A9B818592B836DA

Adobe Creative Cloud for teams – 1 year

1 - Creative Cloud for teams All Apps ALL MP ML (Level 1 1 - 9) Subscription New	3	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00
--	---	--------------	---------------

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:
R\$ 16.200,00

Condição de pagamento:

 01 vez-1x de **R\$ 16.200,00** (10 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Total da Proposta

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real:

R\$ 16.200,00

Condição de pagamento:

01 vez-1x de R\$ 16.200,00 (10 dias da data do faturamento)

3 - Notas Importantes

- Impostos inclusos.

O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.

Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;

Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;

Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).

- Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 12 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.
- Para a venda de licenciamento CLP e VIP (Governo) é necessário a especialização do fabricante Adobe. Para mais informações acesse: <https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/>
- Licenças Educacionais estão disponíveis apenas para instituições com Registro no MEC ou na Secretaria de Educação.
- As últimas versões dos softwares Adobe não possuem compatibilidade com versões inferiores ao Windows 10.
- Frete CIF - Frete por conta da MAPData (somente Nota Fiscal)
- Os valores acima estão expressos em Reais (R\$).

4 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

5 - Validade da proposta

Final do mês ou até alteração da tabela por parte do fabricante.

6 - Prazo de entrega

Entrega Eletrônica de Software (ESD) gratuita e em até 02 (dois) dias.

7 - Condições de pagamento

Pagamento em 10 (Dez) dias após a data do faturamento. Banco Santander (033) - agencia 3428 - conta corrente: 13000765-1

8 - Suporte Adobe

Suporte técnico incluso.

MAPData Tecnologia Informática e Comércio

gov.br

Documento assinado digitalmente

CAMILA CRISTINA SCHAIDER FERNANDES

Data: 25/09/2023 11:29:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila Cristina Schaider Fernandes
Assistente Administrativo Licitações

14/09/2023

66.582.784/0001-11

MAPData Tecnologia Informática e Comércio Ltda

Av. Geraldo Gobbo, nº 278 - Bairro Boa Vista
Americana/SP - CEP 13.477-410



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

11

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.582.784/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GERALDO GOBBO	NÚMERO 278	COMPLEMENTO ANEXO COM 01
---------------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 13.477-410	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MAPDATA.COM.BR	TELEFONE (19) 3475-4100
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2023** às **11:00:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:11 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **DA02.D4BB.7559.4CB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.582.784/0001-11
Razão Social: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV GERALDO GOBBO 278 / PARQUE BOA VISTA / AMERICANA / SP / 13477-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2023 a 13/09/2023

Certificação Número: 2023081506521270124930

Informação obtida em 17/08/2023 09:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Certidão nº: 32973666/2023

Expedição: 06/07/2023, às 09:14:32

Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.582.784/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050696069-09

Data e hora da emissão 22/05/2023 14:35:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 66.582.784/0001-11
NOME EMPRESARIAL: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais)

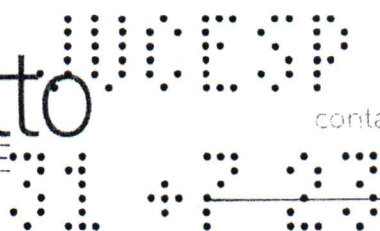
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: PAULO EDUARDO ONUCHIC
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

 **Nome/Nome Empresarial:** GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/07/2023 às 11:00 (data e hora de Brasília).



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF Nº 66.582.784/0001-11

NIRE Nº 35.210.285.515

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual,

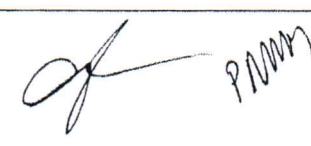
O Sr. **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, nacionalidade brasileiro, natural de Rio Claro/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01 de fevereiro de 1963, engenheiro mecânico, empresário, residente e domiciliado à Rua Itamambuca, 175, CEP 13478-544, Bairro Jardim Portal da Colina, na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.101.399-4 SSP-SP** e do **CPF nº 092.764.978-03**; e

A Sra. **GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC**, nacionalidade brasileira, natural de Pederneiras/SP, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 18 de outubro de 1963, médica, empresária, residente e domiciliada à Rua Itamambuca, 175, CEP 13478-544, Bairro Jardim Portal da Colina, na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 10.483.216-2 SSP-SP** e do **CPF nº 056.901.048-92**.

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária limitada, que gira na cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo, à Avenida Geraldo Gobbo, nº 278 – COM 01, Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13477-410, sob a denominação social de **"MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA"**, com seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o **NIRE nº 35.210.285.515** em sessão de 16 de julho de 1991, e última Alteração Contratual igualmente arquivada e registrada na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o **nº 165.640/22-4** em sessão de 11 de abril de 2022, de comum acordo resolvem alterar seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, bem como suas posteriores Alterações Contratual sob as cláusulas e condições seguintes:

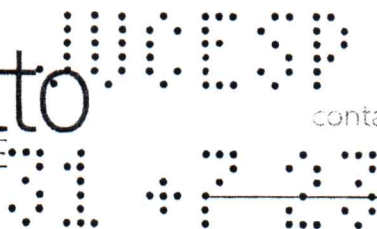
I

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO-RJ, a partir da presente data, a **Filial 03** registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro,





Sacilotto
CONTABILIDADE



(19) 3406-9920

contato@sacilottocontabilidade.com.br

sob **NIRE nº 33.900.821.326** e no cadastro **CNPJ/MF nº 66.582.784/0004-64**, altera-se o seu endereço, que era na *Avenida Franklin Roosevelt, nº 194 – Sala 207 – Bairro Centro, CEP 20.021-120, na Cidade do RIO DE JANEIRO-RJ*, passa a ser na **"Rua México, nº 51 – Sala 601 - 6º Andar – Bairro Centro, CEP 20.031-144, na cidade do RIO DE JANEIRO-RJ"**.

II

Em razão das alterações ocorridas, resolvem os sócios consolidarem o seu Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:

MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF Nº 66.582.784/0001-11

NIRE Nº 35.210.285.515

O Sr. **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, nacionalidade brasileiro, natural de Rio Claro/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01 de fevereiro de 1963, engenheiro mecânico, empresário, residente e domiciliado à Rua Itamambuca, 175, CEP 13478-544, Bairro Jardim Portal da Colina, na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.101.399-4 SSP-SP** e do **CPF nº 092.764.978-03**; e

A Sra. **GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC**, nacionalidade brasileira, natural de Pederneiras/SP, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 18 de outubro de 1963, médica, empresária, residente e domiciliada à Rua Itamambuca, 175, CEP 13478-544, Bairro Jardim Portal da Colina, na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 10.483.216-2 SSP-SP** e do **CPF nº 056.901.048-92**.

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária limitada, que gira na cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo, à Avenida Geraldo Gobbo, 278 – Com 01 - CEP 13477-410, Bairro Parque Residencial Boa Vista, sob a denominação social de **"MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA"**, com seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o **NIRE nº 35.210.285.515** em sessão de 16 de julho de 1991, e última Alteração Contratual igualmente arquivada e registrada na MM.

2/11

Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº **165.640/22-4** em sessão de 11 de abril de 2022, de comum acordo resolvem consolidar seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, bem como suas posteriores Alterações Contratual, sob as cláusulas e condições seguintes:

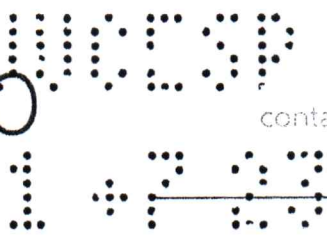
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DO OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º A sociedade continua a girar sob a denominação de **"MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA"**.

ARTIGO 2º A sociedade tem sede na **Avenida Geraldo Gobbo, nº 278 – Com 01 - Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13477-410**, na cidade e Comarca de **Americana, Estado de São Paulo**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.210.285.515** e no cadastro **CNPJ/MF nº 66.582.784/0001-11** e suas Filiais:

- **Filial 03** registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob **NIRE nº 33.900.821.326** e no cadastro **CNPJ/MF nº 66.582.784/0004-64**, na **Rua México, nº 51 – Sala 601 - 6º Andar – Bairro Centro, CEP 20.031-144**, na Cidade do **RIO DE JANEIRO-RJ**;
- **Filial 06:** registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob **NIRE nº 35.904.635.847** e no cadastro **CNPJ/MF nº 66.582.784/0007-07**, na **Rua Pais Leme, nº 136, Salas 1301 e 1302, Bairro Pinheiros, CEP 05424-010**, na cidade de **SÃO PAULO-SP**;
- **Filial 07:** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob **NIRE nº 31.902.371.857** e no cadastro **CNPJ/MF nº 66.582.784/0008-98**, na **Avenida Portugal, nº 3250 – Salas 04 e 06 – 2º Pavimento – Bairro Jardim Atlântico, CEP 31.560-000**, na Cidade de **BELO HORIZONTE-MG**; e
- **Filial 08:** registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o **NIRE nº 43.901.764.456** e no cadastro **CNPJ/MF nº 66.582.784/0009-79**, na **Rua Coronel Marcelino, nº 40, Sala 807, Edifício Fontana Di Trevi, Bairro Centro, CEP 92310-060**, na cidade de **CANOAS-RS**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, em que se encontra o primeiro TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE AMERICANA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.201-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - Artigo 22.



(19) 3406-9920
contato@sacilottocontabilidade.com.br

ARTIGO 3º A sede da sociedade e suas Filiais de **SÃO PAULO-SP, RIO DE JANEIRO-RJ, BELO HORIZONTE-MG e CANOAS-RS**, têm por objetivo social a atividade de: "Comercialização, importação, exportação e representação de programas de computador e de equipamentos, com prestação de serviços, treinamentos, assessoria em programas de computador e o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis, treinamento e ensino de tecnologias da informação; presencial e a distancia com acesso à internet".

CLÁUSULA SEGUNDA
DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 4º O Capital Social, totalmente subscrito é de **R\$ 407.000,00** (Quatrocentos e sete mil reais), dividido em 407.000 (Quatrocentos e sete mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
PAULO EDUARDO ONUCHIC	402.930	R\$ 402.930,00	99
GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC	4.070	R\$ 4.070,00	1
TOTAL	407.000	R\$ 407.000,00	100

Parágrafo-Primeiro: De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao percentual de sua participação no capital social, mas todos respondendo solidariamente pela integralização do capital.

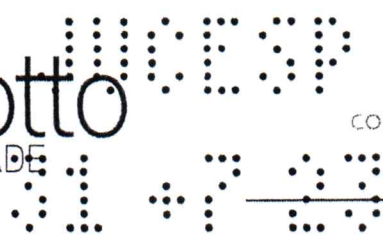
Parágrafo-Segundo: As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

ARTIGO 5º O sócio que inadimplir com suas obrigações de integralização de suas cotas subscritas, responderá perante a sociedade pelo dano causado e mora. Permanecendo remisso, este poderá ser excluído extrajudicialmente, sendo-lhe devolvidas as importâncias anteriormente desembolsadas, deduzindo-se os juros da mora e as despesas correlatas (artigos 1004 e 1058 do Código Civil).

ARTIGO 6º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios, nos termos do artigo 1.056 do Código Civil.

ARTIGO 7º As quotas do capital social são impenhoráveis por dívidas ou obrigações

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, em que se encontra o primeiro TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE AMERICANA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.206, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - Artigo 22.



(19) 3406-9920 
contato@sacilottocontabilidade.com.br 

contraídas pelos sócios, e não poderão ser objeto de penhor ou ser oneradas por qualquer forma, sem a prévia aprovação expressa dos sócios representando a totalidade do capital social, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

ARTIGO 8º A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052, do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA
DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

ARTIGO 9º A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO EDUARDO ONUCHIC** e **GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC** que na qualidade de **ADMINISTRADORES**, terão poderes necessários para gerir e administrar a sociedade, da seguinte forma:

a) **Em conjunto e/ou isoladamente**, autorizados a fazer uso da firma, vedado, no entanto em atividades estranhas aos objetivos sociais, os quais ficam incumbidos das representações ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo inclusive assinar documentos de licitações públicas, assumindo compromissos, firmando acordos, impugnando e oferecendo recursos à impugnação sofrida, na assinatura de quaisquer documentos, quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

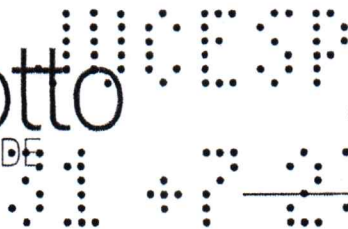
Parágrafo único: Os administradores poderão criar denominações aos seus cargos a fim de promoverem a divisão interna do trabalho.

ARTIGO 10º O uso da denominação social é privativo dos Administradores, conforme dispõe o artigo 1064, do Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 11º Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, pôr outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, pertencentes ao Ativo Permanente da sociedade, deverá sempre ser exercidos pelos sócios administradores.



Sacilotto
CONTABILIDADE



(19) 3406-9920

contato@sacilottocontabilidade.com.br



Parágrafo único: Ocorrendo prejuízo, será este transferido a uma conta especial, para os efeitos da compensação futura, salvo deliberação em contrário da maioria dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA **DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO**

ARTIGO 18º A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por, no mínimo, sócios que representem três quartos do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA CESSÃO DE QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

ARTIGO 19º Os sócios que desejarem ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar aos demais de sua intenção, informando preço e condições, para que os mesmos exerçam, no prazo de sessenta dias, seu direito de preferência, que será rateado entre eles na exata proporção das cotas que detiverem do capital social.

ARTIGO 20º Não havendo interesse de nenhum dos sócios remanescentes na aquisição das quotas ofertadas, o sócio retirante poderá indicar terceiro para aquisição das mesmas. Havendo aprovação pelos remanescentes, procederá à competente Alteração Contratual que deverá ser assinada por todos os sócios.

ARTIGO 21º Não havendo aprovação do nome indicado, procederá à apuração de haveres mediante levantamento de balanço patrimonial e de resultado econômico na data do evento, sendo pago tais haveres no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com parcelas mensais e sucessivas, sem incidência de juros ou quaisquer acréscimos.

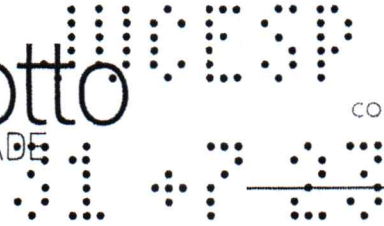
ARTIGO 22º Os sócios que descumprirem com seu dever de lealdade com a sociedade causando dano irreparável à mesma, poderá ser excluído **extrajudicialmente**, mediante decisão de sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o resultado da apuração de haveres será pago no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com parcelas mensais e sucessivas, sem incidência de juros ou quaisquer acréscimos.

ARTIGO 23º Se o ato praticado pelo sócio excluído nos termos do artigo anterior for de natureza dolosa, os eventuais prejuízos causados à sociedade serão reembolsados mediante abatimento das importâncias apuradas de seus haveres.



Rua Gonçalves Dias, 601, Chácara Girassol - Americana/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, em que se encontra o primeiro TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE AMERICANA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - Artigo 22.



(19) 3406-9920 contato@sacilottocontabilidade.com.br

ARTIGO 24º São requisitos essenciais para a exclusão de sócio com base no artigo 23º que a exclusão seja determinada em reunião de quotistas especialmente convocados para esse fim, e que ao sócio excluído tenha sido dado tempo hábil para permitir o seu comparecimento na reunião, onde terá garantido o direito de defesa, sendo tudo devidamente consignado em Ata.

ARTIGO 25º Qualquer sócio poderá ser excluído **judicialmente**, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, nos termos do artigo 1030, caput, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – Além de todos os casos previstos em lei, será considerada falta grave, para os fins deste artigo:

- a) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) Concorrência desleal ou prática de atos contrários aos interesses da sociedade;
- c) Ausência prolongada, sem motivo justificado; e
- d) Renúncia de má-fé.

ARTIGO 26º Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada.

CLÁUSULA OITAVA
DO FALECIMENTO, FALÊNCIA OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

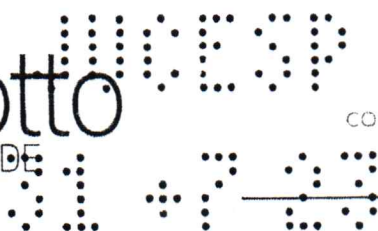
ARTIGO 27º A sociedade não se dissolverá na hipótese de falecimento, interdição ou retirada de sócios, apurando-se na data do evento os haveres do sócio falecido, interdito ou sócio retirante para pagamento do que for de seu direito.

§ 1º Apurados por balanço patrimonial e de resultado econômico os haveres do sócio falecido, interdito ou extinto serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e mensais, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

§ 2º Ficam, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.



Sacilotto
CONTABILIDADE



(19) 3406-9920 
contato@sacilottocontabilidade.com.br 

§ 3º

Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros do sócio falecido ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA NONA **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

ARTIGO 28º A qualquer tempo poderá este instrumento ser alterado no todo ou em parte, mediante decisão de sócios que representem três quartos do capital social, ficando, contudo, ressalvado ao sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, aplicando-se as mesmas condições relativas à cessão de cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA **DA REUNIÃO DE QUOTISTAS**

ARTIGO 29º As decisões no interesse da sociedade serão tomadas pelos sócios em reunião, cuja ata será lançada em Livro da sociedade, a qual será levada para registro perante o órgão competente.

§ 1º

Obrigatoriamente, nos primeiros quatros meses de cada ano, haverá uma reunião dos sócios, para serem analisadas as contas da administração, sendo que, nesta reunião, poderá votar o sócio que fizer parte da administração da sociedade. Para tal finalidade, a administração da sociedade encaminhará a cada um dos sócios os documentos relacionados às contas da administração, para que possam os sócios exercer o direito de voto.

§ 2º

Os sócios serão convocados para a reunião mediante carta com aviso de recebimento, dispensando-se a convocação através da imprensa escrita. A não convocação através da administração permitirá que os demais sócios tomem esta iniciativa, nos exatos termos do que estabelece o artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro.

§ 3º

Na reunião em que estiverem presentes todos os sócios, fica dispensada a convocação prévia.

§ 4º

As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o presente contrato nas reuniões dos sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

9/11



Rua Gonçalves Dias, 601, Chácara Girassol - Americana/SP

§ 5º

Para as reuniões dos sócios, em primeira convocação, será necessária a presença de sócios que possuam três quartos do capital social, e em segunda convocação com qualquer número. O sócio poderá ser representado nas reuniões por outro sócio ou por advogado especialmente nomeado, e mediante outorga de procuração com poderes específicos.

§ 6º

As decisões serão aprovadas pela maioria de votos dos presentes, sendo que cada quota dará o direito de um voto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 30º Fica eleito o foro da cidade e comarca de **Americana, Estado de São Paulo**, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir as dúvidas e questões que se fundarem no presente contrato.

ARTIGO 31º Nas deliberações sobre os negócios sociais e destino da sociedade prevalecerá o voto da maioria, sendo que cada quota de capital confere o direito a um voto. Nas deliberações que a lei exigir um quorum diferente, este prevalecerá.

ARTIGO 32º Em todos os casos de resolução da sociedade em relação a um sócio, seja por retirada espontânea, exclusão judicial ou extrajudicial, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade superveniente, em havendo liquidação da quota pertencente ao ex-sócio, fica estabelecido que o valor a ser reembolsado ao sócio retirante, excluído, falecido, interdito ou falido ou seus representantes legais, será calculado em balanço especial com base na data do evento, sendo pagos ao mesmo ou representantes legais ou ainda credores, em 36 (trinta e seis) parcelas fixas e mensais, sem incidência de juros ou correção monetária, a fim de que a sociedade não seja onerada ao ponto de sua extinção.

Parágrafo único: Em havendo condições financeiras e econômicas favoráveis, o prazo acima poderá ser menor, mediante decisão da maioria dos sócios remanescentes tomadas em reunião de quotistas especialmente convocados.

ARTIGO 33º Os sócios declaram expressamente, na forma da lei, não estarem incursos em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividades de empresário.

E, por estarem assinados e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, assinando em seguida, conjuntamente com os sócios.

Americana-SP, 19 de Julho de 2023.

Paulo Eduardo Onuchic

PAULO EDUARDO ONUCHIC

Gisela de Conti Ferreira Onuchic

GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC

TESTEMUNHAS

ANTONIO SACILOTTO JÚNIOR
RG (SSP-SP) N.º 21.985.002

MARCOS ALEXANDRE GATTI
RG (SSP-SP) N.º 25.395.187-2



JUCESP

JUCESP
31 JUL 2023

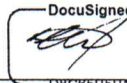
Atestado de Capacidade Técnica

ATESTO para os devidos fins, na qualidade de representante da **PAYGO ADMINISTRADORA DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.167.186/0001-54, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 3.186, Jardim Paulista, São Paulo/SP ("PayGo"), que a **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.**, com sede à Avenida Geraldo Gobbo, 278 – Bairro: Boa Vista – Americana/SP – CEP: 13477-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11, forneceu os produtos e serviços abaixo mencionados de forma adequada e satisfatória, atendendo com eficiência, qualidade e idoneidade em todas as operações comerciais, inexistindo quaisquer fatos que a desabone até a presente data, atendendo satisfatoriamente suas obrigações contratuais.

- 43 licenças do software Adobe Acrobat Pro válido por 36 meses

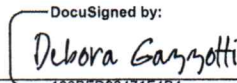
São Paulo, 23 de junho de 2022.

DocuSigned by:



D8C86B5B1245440...

DocuSigned by:



100BF093471F484

PAYGO ADMINISTRADORA DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ nº 06.167.186/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 06/2022

Declaramos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, sediada na Avenida Geraldo Globbo, 278 – Bairro Boa Vista Americanas/SP, cujo o objeto foi a Contratação de Aquisição de Licenças de Uso de Softwares, para melhorias no ambiente da rede computacional, referente ao contrato de nº 15/2020, conforme quantidades e valores especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1					
01	Software - Autodesk Architecture Engineering & Construction on Collection – SINGLE USER. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	un	84	R\$ 34.662,05	R\$2.911.612,20
02	Software - Autodesk Architecture Engineering & Construction on Collection – MULTI USER. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	un	10	R\$ 50.793,00	R\$507.930,00
03	Software – Autodesk BIM 360 Docs – Packs 100. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	un	01	R\$ 155.865,00	R\$ 155.865,00
LOTE 2					
01	Software – Adobe Photoshop. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	un	07	R\$6.380,00	R\$44.660,00
02	Software – Adobe Acrobat Pro. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	un	19	R\$2.980,00	R\$56.620,00
03	Software – Adobe Creative Cloud All Aps. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	un	10	R\$15.012,00	R\$150.120,00
LOTE 5					

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 06/2022

Declaramos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, sediada na Avenida Geraldo Globbo, 278 – Bairro Boa Vista Americanas/SP, cujo o objeto foi a Contratação de Aquisição de Licenças de Uso de Softwares, para melhorias no ambiente da rede computacional, referente ao contrato de nº 15/2020, conforme quantidades e valores especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1					
01	Software - Autodesk Architecture Engineering & Construction on Collection – SINGLE USER. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	un	84	R\$ 34.662,05	R\$2.911.612,20
02	Software - Autodesk Architecture Engineering & Construction on Collection – MULTI USER. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	un	10	R\$ 50.793,00	R\$507.930,00
03	Software – Autodesk BIM 360 Docs – Packs 100. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	un	01	R\$ 155.865,00	R\$ 155.865,00
LOTE 2					
01	Software – Adobe Photoshop. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	un	07	R\$6.380,00	R\$44.660,00
02	Software – Adobe Acrobat Pro. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	un	19	R\$2.980,00	R\$56.620,00
03	Software – Adobe Creative Cloud All Aps. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	un	10	R\$15.012,00	R\$150.120,00
LOTE 5					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SOMAR - AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Software – Core DRAW. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	un	09	R\$3.760,00	R\$33.840,00
TOTAL					R\$3.860.647,20

Declaramos, ainda, que a referida Empresa prestou os serviços contratados de forma satisfatória, atendendo as necessidades da Administração, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar a sua conduta e de seus profissionais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Maricá, 27 de junho de 2022


Paulo César Carpitano
Mat. 500.084
Diretor Operacional de Administração e Finanças



17/08/2023

0068623024

3L

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4237075**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:**0068623024**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 238891/23

Data da Certidão: 01/09/2023 11:44:44

CPF/CNPJ 66582784000111 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária

SIARM - 03/07/2023 11:11 - Pág. 1 - uP015091

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000025457	IXSF-1WDP	03/07/2023	01/10/2023	PD69871/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome	Identificação	CNPJ
MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	9686	66.582.784/0001-11

Endereço
AVENIDA GERALDO GOBBO 278, COMERCIO 01
PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - Americana/SP - CEP: 13477-410

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, é certificado que, nesta data, nada deve aos cofres Municipais referente a Tributos Municipais.

O referido é verdade e dou fé _____, Digitado por Lucas Farias de Moraes, Escriturário, aos 3 de julho de 2023. Visto _____, Diretor(a) de Unidade ou Encarregado(a) de Serviços da Unidade de Arrecadação Administrativa / Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade. A verificação pode ser feita em <https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx>.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Americana, segunda-feira, 3 de julho de 2023

Unidade de Arrecadação



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Americana

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2131401939	30/09/2021	03/11/2021	05/11/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA

CNPJ

66.582.784/0001-11

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA GERALDO GOBBO, 278 ANEXO COM 01

PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA, Americana - SP CEP: 13477410

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 958.22

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 958.22
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

8599603 - Treinamento em informática

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 30/08/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 08.0062.0333.0001

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZM e ZM1 (Vias de circulação pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZM e ZM1 (Vias de circulação pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZM e ZM1 (Vias de circulação pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZM e ZM1 (Vias de circulação

36

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.

- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZM e ZM1 (Vias de circulação pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZM e ZM1 (Vias de circulação pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZM e ZM1 (Vias de circulação pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
03/11/2021	AVCB 542625	21/09/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.

- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZM e ZM1 (Vias de circulação pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZM e ZM1 (Vias de circulação pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZM e ZM1 (Vias de circulação pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

03/11/2021

AVCB 542625

21/09/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior da edificação em regularização no Via Fácil Bombeiros conforme consta no projeto associado ao protocolo acima descrito. » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação para a edificação como um todo. » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo. » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença do Corpo de Bombeiros, do indeferimento deste Protocolo no VRE ou ainda da cassação do CLI emitido a partir deste protocolo VRE, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	05/11/2021	INEXISTENTE
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais). » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/11/2021		6202-3/00 6203-1/00 8599-6/03 8599-6/04 4751-2/01 6201-5/01
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		

Prefeitura de Americana		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/11/2021		6203-1/00
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE

Prefeitura de Americana

05/11/2021

8599-6/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

05/11/2021

8599-6/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

05/11/2021

6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

05/11/2021

6202-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

05/11/2021

4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

05/11/2021

SPM2131401939

05/11/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente que para o exercício da referida atividade o imóvel deverá encontrar-se regular, possuindo planta aprovada para a atividade e habite-se/alvará de utilização expedido, conforme Decreto Municipal 10.122/13 e Lei Municipal 6264/2018

» Declaro está ciente que no caso da edificação possua elevadores instalados desprovidos de ascensoristas, os mesmos tenham instalados nas botoeiras de cabina sinalização em "braille" dos respectivos andares, botões de emergência, parada obrigatória e alarme. Deverá também haver instalado um aparelho com a finalidade de emitir sinal sonoro, específico de voz, para alerta do deficiente visual da chegada do elevador no andar solicitado, conforme disposição da Lei Municipal de Americana nº 4.230/2005.

» Declaro este ciente que no caso da edificação venha a utilizar escadas rolantes ou elevadores de carga ou de pessoas, seja apresentado o projeto técnico destes equipamentos à Prefeitura Municipal de Americana, com o intuito de obtenção do devido Alvará de Instalação e de Funcionamento dessas máquinas, conforme disposto na Lei Municipal de Americana nº 4.276/2005. Não atendida essa obrigação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Declaro que estou ciente que atendo as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, legislações específicas e no Decreto Federal 5296/04.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F00BF32FCEAB4E27BA36FD404635BEE4

Assunto: DocuSign: Atestado de Capacidade Técnica Adobe.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 6

Rubrica: 1

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Larissa Liberato Gomes

Avenida 9 Julho, 3186

SP, SP 01406-000

larissa.liberato@c6bank.com

Endereço IP: 163.116.224.118

Rastreamento de registros

Status: Original

24-jun-22 | 14:29

Portador: Larissa Liberato Gomes

larissa.liberato@c6bank.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Thiago José Britto dos Santos

thiago@paygo.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**

DocuSigned by:



D8C6585B1245440...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Assinado pelo link enviado para

thiago@paygo.com.br

Usando endereço IP: 179.99.30.2

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 24-jun-22 | 14:31

Visualizado: 24-jun-22 | 14:39

Assinado: 24-jun-22 | 14:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13-jul-20 | 22:35

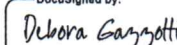
ID: 541caf99-0d96-444a-bd39-c2182ebee6ad

Debora Gazzotti

debora.gazzotti@c6bank.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:



100BFD93471F4B4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

debora.gazzotti@c6bank.com

Usando endereço IP: 163.116.224.118

Enviado: 24-jun-22 | 14:40

Reenviado: 27-jun-22 | 16:51

Visualizado: 27-jun-22 | 17:35

Assinado: 27-jun-22 | 17:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27-jun-22 | 17:35

ID: 48cf59bd-41f1-4445-8570-5186cf464143

Carlos Renato Nunes

carlos.nunes@c6bank.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DS



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

carlos.nunes@c6bank.com

Usando endereço IP: 163.116.224.120

Enviado: 27-jun-22 | 17:36

Visualizado: 29-jun-22 | 17:12

Assinado: 29-jun-22 | 17:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29-jun-22 | 17:12

ID: 90639615-9745-4b26-918b-8d6919c4c56f

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data**

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24-jun-22 14:31
Entrega certificada	Segurança verificada	29-jun-22 17:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	29-jun-22 17:12
Concluído	Segurança verificada	29-jun-22 17:12
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Banco C6 S.A. poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Banco C6 S.A.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Banco C6 S.A.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Banco C6 S.A.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Banco C6 S.A.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Banco C6 S.A.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Banco C6 S.A.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Banco C6 S.A.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Banco C6 S.A.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®, Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

- (i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Banco C6 S.A. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Banco C6 S.A. durante o curso do meu relacionamento com você.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda**, com sede na Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista – Americana/SP - CEP: 13477-410, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 66.582.784/0001-11 e inscrição estadual nº 165.110.520.116, representada neste ato por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Onuchic, portador da cédula de identidade RG nº 07.101.399-4 e CPF nº 092.764.978-03 nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. **Camila Cristina Schaider Fernandes** (Assistente Administrativo), portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.970.054-5 e CPF nº 236.096.418-60, a quem confere amplos poderes para representar a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda perante a Licitações, Pregões (Presencial e Eletrônico), Concorrências, Tomadas de Preços, Convites e Concursos. Com plenos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame como: credenciamento, assinar declarações, ATA, Contrato e proposta comercial, impugnar, entregar envelopes, oferecer lances, negociar valores, interpor recurso e desistir da interposição, declinar à participação da empresa, retirar e dar entrada em documentos e representar a empresa em todo e qualquer etapa do certame.

A presente procuração é válida até o dia 30 de dezembro de 2023.

Americana, 14 de março de 2022.

PAULO EDUARDO
ONUICHIC:09276497803
Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO
ONUICHIC:09276497803
Dados: 2023.03.14 11:25:56 -03'00'

Paulo Eduardo Onuchic
Sócio – Diretor
CPF: 092.764.978-03

Assinado digitalmente por:
Paulo Eduardo Onuchic
CPF: 092.764.978-03
Certificado emitido por 1º TABELÃO
DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS -
AMERICANA/SP
Data: 15/03/2023 06:57:33 -03'00'
Notário
Brasil

O original deste documento pode ser encontrado em:

<https://mapdataam.sharepoint.com/:f:/s/Confirmaodeautenticidadedigital/EvZsDLI6ckVFpC7hNG2hxgMBLjtCcmgD4i9UvMBIbNvBjw?e=RZUh8H>
a confirmação de veracidade e acesso ao relatório de auditoria entre em: <https://na3.documents.adobe.com/verify>
o Documento para autenticação da auditoria: CBJCHBCAABAkOAnpU9uqxWhKP9fDMdGq7wfU7x9-OF

São Paulo/SP
+55 11 2615.2939

Rio de Janeiro/RJ
+55 21 3221.9350

Americana/SP
+55 19 3475.4100

Belo Horizonte/MG
+55 31 3657.4107

Canoas/RS
+55 51 3922.0201

Anápolis/GO
+55 62 99639.1753

Recife/PE
+55 71 99701.7407

Curitiba/PR
+55 41 99277.5594

comercial@mapdata.com.br

suporte@mapdata.com.br

www.mapdata.com.br



Procuração Camila Schaider

48

Relatório de auditoria final

2023-03-14

Criado em:	2023-03-14
Por:	Isabelli Gonçalves (isabelli.goncalves@mapdata.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAkOAnpU9uqxrWhKP9fDMdGq7wfU7x9-OF

Histórico de "Procuração Camila Schaider"

-  Documento criado por Isabelli Gonçalves (isabelli.goncalves@mapdata.com.br)
2023-03-14 - 13:55:39 GMT
-  Documento enviado por email para Paulo Onuchic (onuchic@mapdata.com.br) para assinatura
2023-03-14 - 14:00:20 GMT
-  Email visualizado por Paulo Onuchic (onuchic@mapdata.com.br)
2023-03-14 - 14:09:30 GMT
-  Documento assinado digitalmente por PAULO EDUARDO ONUCHIC:09276497803
2023-03-14 - 14:25:56 GMT
-  Contrato finalizado.
2023-03-14 - 14:25:56 GMT



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Paulo Eduardo Onuchic - CPF: 092.764.978-03

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 15/03/2023 06:57:39 -03:00, na cidade de Americana/São Paulo

MNE: 122424.2023.03.15.00000594-96

Em Testemunho da Verdade

AMERICANA/SP, quarta-feira, 15 de março de 2023

PAULO CESAR DE MATOS-TABEIÃO

PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE AMERICANA - AMERICANA/SP

Data: 15/03/2023 06:57:39 -03:00





50



NOME CAMILA CRISTINA SCHAIDER FERNANDES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 499700545 SSP SP		
CPF 236.096.418-60	DATA NASCIMENTO 26/03/1996	
FILIAÇÃO RANGEL LUIZ FERNANDES		
ELECIR DE FATIMA SCHAIDER		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. []
Nº REGISTRO 06802583518	VALIDADE 26/04/2022	1ª HABILITAÇÃO 14/12/2017

OBSERVAÇÕES EAR

ASSINATURA DO PORTADOR [Assinatura]	DATA EMISSÃO 25/01/2019
--	----------------------------

LOCAL SANTA BARBARA D'OESTE, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34958096158
SP772842779

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



51



Relatório de Cotação: Software

Pesquisa realizada entre 30/08/2023 14:38:20 e 30/08/2023 14:39:57

Relatório gerado no dia 31/08/2023 09:06:32 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor	3	2 Unidades	R\$ 5.924,50 (un)	-	R\$ 5.924,50	R\$ 11.849,00

Valor Global: R\$ 11.849,00



Detalhamento dos Itens

52

Item 1: licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor

Preço Estimado: R\$ 5.924,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.924,50 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.924,50

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	licença de uso do pacote de aplicativos adobe creative cloud para equipes, (all apps) com prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.924,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA/RS

Data: 16/05/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão temporária de direitos de uso (licenças de uso) do pacote de aplicativos Adobe Creative Cloud..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor - Licença de uso do pacote de aplicativos Adobe Creative Cloud para equipes, (all apps) com prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 12 meses.

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:929842

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

CatSer: 27464 - LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE PARA SERVIDOR

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.258.246/0001-68 *VENCEDOR*	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	R\$ 5.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Licença de uso do pacote de aplicativos Adobe Creative Cloud para equipes, (all apps) com prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 12 meses. SKU: 65297755BC01A12		
03.556.998/0001-01	ENGDT & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.299,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Licença de uso do software Adobe Creative Cloud for teams all apps, subscrição para 12 meses.		
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 5.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Licença de uso do pacote de aplicativos Adobe Creative Cloud para equipes, (all apps) com prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 12 meses.		
66.582.784/0001-11	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	R\$ 6.049,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Adobe Creative Cloud for teams All Apps ALL - Assinatura por 12 meses		
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 8.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 05 (CINCO) - Licença de uso do pacote de aplicativos Adobe Creative Cloud para equipes, (all apps) com prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses. Marca/Fabricante: Adobe. Modelo: Creative Cloud para equipes.		
27.218.328/0001-35	ABR INFORMATICA PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 50.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Licença de uso do pacote de aplicativos Adobe Creative Cloud para equipes, (all apps) com prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 12 meses.		



Relatório gerado no dia 31/08/2023 09:06:32 (IP: 187.110.231.43)

Código Validação: jt2E%2bbCe2pYh5qQPSfZkNH8mm1t%2fkvPHt%2fgvKlZwCJMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYh5qQPSfZkNH8mm1t%252fkvPHt%252fgvKlZwCJMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	Data: 21/11/2022 10:00
Objeto: Aquisição 2 (duas) licenças de utilização de softwares gráficos da suite Adobe Creative Cloud para o desenvolvimento de produtos gráficos impressos e digitais.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Software como serviço - saas - Software como serviço - saas Suite de aplicativos de edição gráfica Adobe Creative Cloud, (compatível com sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10 de 32 e 64 bits, multi-idioma com português do Brasil, versões para Android e Apple iOS) – subscrição pelo período de 12 (doze) meses	SRP: NÃO
CatSer: 26077 - SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	Identificação: NºPregão:202022 / UASG:389091
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/11/2022 12:09
	Homologação: 23/11/2022 10:24
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.198.254/0001-17 *VENCEDOR*	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 4.466,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Suite de aplicativos de edição gráfica Adobe Creative Cloud, (compatível com sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10 de 32 e 64 bits, multi-idioma com português do Brasil, versões para Android e Apple iOS) – subscrição pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da ativação de cada licença, incluindo suporte técnico e eventuais atualizações de versão para os seguintes recursos/softwares: Adobe Acrobat Pro; Adobe Animate; Adobe After Effects CC; Adobe Audition CC; Adobe Bridge; Adobe Character Animator; Adobe Digital Publishing Suite; Single Edition; Adobe Dreamweaver CC; Adobe Dimension; Adobe Edge Animate; Adobe Edge Code preview; Adobe Edge Inspect; Adobe Edge Reflow preview; Adobe Extension Manager; ExtendScript Toolkit; Adobe Fireworks CS6; Adobe Flash Builder 4.7; Premium Edition; Adobe Flash Professional CC; Adobe Fuse; Adobe Fresco; Adobe Illustrator CC; Adobe InCopy CC; Adobe InDesign CC; Adobe LightRoom Classic; Adobe Media Encoder; Adobe Muse CC; Adobe PhoneGap; Adobe Photoshop CC; Adobe Photoshop Lightroom 5; Adobe Prelude CC; Adobe Premiere Pro CC; Adobe Premiere Rush; Adobe Substance; Adobe Spark; Adobe Story Plus; Adobe Scout; Adobe SpeedGrade CC; Adobe Xd; Suporte a salvamento de arquivos em nuvem com espaço mínimo de 500gb. Marca/Fabricante: Adobe. Modelo: Creative Cloud. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do Edital e de seus Anexos.		
03.556.998/0001-01	ENGDTM & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 7.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Licença de uso da suite Adobe Creative Cloud for teams all apps para subscrição de 12 meses.		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.590,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral na Bahia	Data: 18/10/2022 09:00
Objeto: Contratação de serviço de direito de uso temporário (subscrição) dos softwares Adobe Captivate, Adobe Creative Cloud e Autodesk AutoCAD LT.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - Subscrição anual do Adobe Creative Cloud (Todos os Apps para equipes), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital)	SRP: NÃO
CatSer: 27502 - CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Identificação: NºPregão:642022 / UASG:70013
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/10/2022 11:34
	Homologação: 21/10/2022 08:31
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 11
	Unidade: UNIDADE
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.198.254/0001-17 *VENCEDOR*	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 4.654,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Subscrição anual Adobe Creative Cloud (Todos os Apps para equipes) – 12 (doze) meses. Marca/Fabricante: Adobe.		



54

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.582.784/0001-11	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	R\$ 4.773,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Adobe Creative Cloud for teams All Apps - Assinatura por 12 meses		
13.608.696/0001-85	W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	R\$ 5.454,55
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Subscrição anual do Adobe Creative Cloud (Todos os Apps para equipes)		
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	R\$ 5.590,73
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Subscrição anual do Adobe Creative Cloud (Todos os Apps para equipes)		
19.371.652/0001-60	ADRIANO S MEDEIROS	R\$ 5.861,18
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Subscrição anual do Adobe Creative Cloud (Todos os Apps para equipes)		
03.556.998/0001-01	ENGDT & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.983,64
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Licenças de uso do software Adobe Creative Cloud for teams all apps subscrição para 12 meses.		
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	R\$ 9.830,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Subscrição anual do Adobe Creative Cloud (Todos os Apps para equipes), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital)		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 29/08/2023 10:55:03
Acessar a fonte aqui





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Formulário de Pesquisa de Preços para Licitações

Objeto:

Licença Software Adobe Creative Cloud

Área:

Assessoria de Comunicação

Responsável:

Maria do Socorro Boaes Silva

Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Fonte 1 (MAPDATA)	Fonte 2 (Pregão Eletrônico nº 64/2022 TRE BA)	Fonte 3 (Pregão Eletrônico nº 3/2023 Câmara Municipal de Santa Maria - RS)	Fonte 4 (Pregão Eletrônico nº 20/2022 Conselho Regional de Engenharia do DF)	Metodologia de cálculo	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	Licença Software Adobe Creative Cloud	3	Und	R\$ 5.400,00	R\$ 5.590,73	R\$ 5.832,86	R\$ 5.983,34	Para estimativa do valor total, utilizamos a média dos preços obtidos, através dos três Pregões Eletrônicos, um da Câmara Municipal de Santa Maria (RS), outro do Conselho Regional de Engenharia do DF e mais outro do TRE da Bahia, referentes ao mesmo serviço, além da cotação de preço enviada por e-mail por empresa especializada, que se confirmou como o mais competitivo.	R\$ 5.701,73	R\$ 17.105,19

São Luís, 15 de setembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696
Fones: (98) 3221.4496
São Luís – Maranhão

56



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

52

À Segunda Subdefensoria,

De ordem do defensor-geral do Estado, solicito providências para abertura de processo de contratação de empresa de prestação de serviços que forneça licenças do software Adobe, com locação por um período de 12 meses, para serem utilizadas na Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

As licenças são indispensáveis para o Setor, que tem a competência da criação de produtos utilizados na publicidade e divulgação de ações da instituição, que englobam campanhas, materiais institucionais e de eventos, anúncios, websites, vídeos, tratamento de imagens, projeto gráfico para materiais impressos, dentre outros.

Boaes
M^a do Socorro Boaes B. Silva
Chefe da Assessoria de Comunicação
DPE/MA

18/09/2023

Folha	58
Proc.	
Rubrica	Camilla
Matrícula	2746634
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 20 de setembro de 2023

À Supervisão Financeira

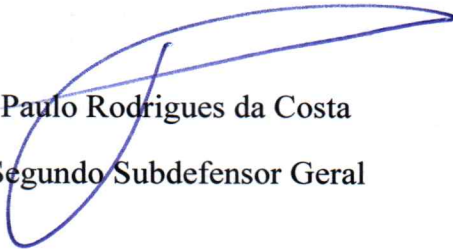
Sr^a Ilvania Maria Mendes Dutra

Assunto: **Disponibilidade Orçamentária**

Prezada Supervisora,

Considerando o despacho da Assessoria de Comunicação, determino as providências quanto a disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), para custear o contratação de empresa de prestação de serviços que forneça licenças do software Adobe, com locação por um período de 12 meses.

Atenciosamente,



Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Folha Nº: 59

Proc. Nº 604 /2023

Nome: Ilvania

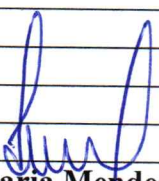
Mat.: 1870567

Setor: SUFIN

À Contabilidade,

Para informar disponibilidade orçamentária e encaminhar a Assessoria Jurídica, para demais providências.

Em: 21/09/2023


Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira/ DPE

À Assessoria Jurídica,

Encaminho após informação de disponibilidade, conforme Sistema de Controle Orçamentário – SCO, anexo.

Em: 21/09 /2023


Aline Mendonça Moreira
Chefe da Divisão de Controle Contábil Financeiro/DPE



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2023



INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	604/2023	DATA:	21/09/2023
CREDOR:	MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.		
Nº CPF/CGC:	66.582.784/0001-11		
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0341 - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO		
PROJETO ATIVIDADE:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	000165 - Assistência Jurídica Gratuita No Estado do Maranhão (MANUTENCAO)		
NATUREZA DE DESPESA:	339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33904006 - Locação de Software		
FONTE DE RECURSOS:	1500101000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) LICENÇAS DE SOFTWARES ADOBE CREATIVE CLOUD		
VALOR:	R\$ 16.200,00	SALDO DA ND:	R\$ 30.520.824,58
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: ALINE

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2020 - 2023 (Lei nº 11.204, de 31/12/2019) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.796, de 02/08/2022).

Aline Mendonça Moreira
Aline Mendonça Moreira
Chefe da Divisão de Controle
Contábil - Financeiro

PARECER Nº 320/2023-ASSEJUR/DPE

PROCESSO Nº 0604/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD PARA UTILIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA DPE/MA.

O processo em análise versa sobre contratação direta por dispensabilidade de licitação visando o serviço de locação de 03 (três) licenças do Software Adobe Creative Cloud, pelo período de 12 (doze) meses, para utilização na Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Constam nos autos:

- CI nº 025/2023 da Assessoria de Comunicação;
- Termo de Referência;
- Cotações de site de pesquisa de preços;
- Mapa Resumo de Cotação de Preços;
- Certidões e documentos da empresa MAPDATA- TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA.
- Disponibilidade Orçamentária;

Constam, ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Os autos vieram a esta ASSEJUR para manifestação.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

Da análise dos autos, verifica-se que a Administração pretende locar 03 (três) licenças do Software Adobe Creative Cloud, pelo período de 12 (doze) meses, para utilização na Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fim de suprir demanda da DPE/MA, utilizando-se, para tanto, da exceção prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93, por entender mais célere e considerando o diminuto valor total da despesa.

A justificativa da aquisição decorre da CI nº 025/2023/ASCOM/DPE, a qual discorre que a contratação é necessária para a publicidade e a divulgação de ações da instituição, que englobam criação de campanhas, materiais institucionais e de eventos, anúncios, websites, vídeos, tratamento de imagens, projeto gráfico para materiais impressos, dentre outros.

O setor solicitante informa que o objeto tem características de serviço de natureza continuada, o que possibilitaria a sua prorrogação conforme previsão do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	02
PROC.	0604/2023
RUBRICA	
MATRIC.	2005296
SETOR	ASSEJUR

4

Outrossim, destaca-se a presença das certidões negativas exigidas em lei, a atestar a regularidade fiscal da empresa, devendo o gestor do contrato zelar para que a contratada mantenha tal condição durante toda a vigência contratual.

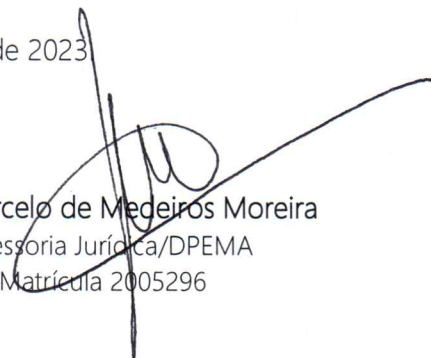
Por fim, alerta-se quanto à necessidade de comunicação da dispensa ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA N° 73/2022, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação, bem como da publicação resumida do instrumento do contrato na imprensa oficial no prazo de lei.

Ressalva-se, ainda, quanto à necessidade de prévio empenho pela Administração antes da efetivação da contratação.

Sendo assim, abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade da referida contratação, opina-se pela possibilidade jurídica de formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93, observando-se as formalidades constantes no art. 26, da Lei Federal n° 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís - MA, 22 de setembro de 2023


João Marcelo de Medeiros Moreira
Assessoria Jurídica/DPEMA
Matrícula 2005296

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Destarte, em homenagem ao princípio constitucional da economicidade e da celeridade, que devem nortear os atos administrativos, é possível a contratação direta.

Assim, considerando o valor estimado da contratação, bem como a justificativa apresentada quanto à necessidade de agilizar a locação dos objetos pretendidos, entende-se legal a contratação por dispensa, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Adverte-se, por oportuno, que o Gestor Público deve atentar-se quanto ao planejamento das referidas compras, a fim de verificar se o objeto não constitui parte ou fração de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez, evitando-se, por conseguinte, a configuração de fracionamento de despesa, conduta vedada pelo art. 5º, do art. 23, da Lei 8.666/93.

Passando a análise do Termo de Referência constante aos autos, considera-se que o mesmo define satisfatoriamente o objeto, individualizando-os em suas características e quantidades, especificando, ainda, as demais condições a serem seguidas, tais como das condições de recebimento/entrega das licenças, fiscal de contrato, garantia dos produtos, condições de pagamento, obrigações da contratante e contratada e sanções decorrentes do inadimplemento.

Quanto à metodologia aplicada na pesquisa de preços, a jurisprudência do TCU orienta no sentido de que o setor competente deve consignar a identificação do servidor responsável pela cotação (Acórdão TCU nº 909/2010 – Primeira Câmara), assim como verificar se as empresas pesquisadas praticam efetivamente o ramo da contratação desejada (Acórdão TCU nº 1.782/2010).

Vale observar, também, que para a referida aquisição, foram carreadas aos autos 04 (quatro) fontes de pesquisa, sendo que a empresa MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.582.784/0001-11, apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Verifica-se dos autos que a empresa pretensamente contratada apresenta CNAE compatível com o objeto pretendido, o que enseja a presunção de capacidade de cumprimento da prestação do serviço.

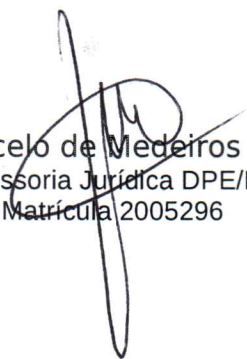
Consta nos autos, ainda, a informação sobre a disponibilidade orçamentária que deverá correr à conta do UG: 08101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de despesa: 33904006 – Locação de software; FR: 1500101000.

DPE/MA	
FOLHA	63
PROC.	604/2023
RUBRICA	
MATRIC.	2005296
SETOR	ASSEJUR

Ao Controle Interno,

Segue o presente processo nº 0604/2023, com parecer nº 320/2023 – ASSEJUR/DPE, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

São Luís (MA), 22 de setembro de 2023.



João Marcelo de Medeiros Moreira
Assessoria Jurídica DPE/MA
Matrícula 2005296

À SEGUNDA SUBDEFENSORIA

PROCESSO: Nº 0604/2023

INTERESSADO: Assessoria de Comunicação

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos do processo nº 0604/2023, referente à solicitação para contratação de empresa especializada, para fins de **locação de 03 (três) licenças Software ADOBE CREATIVE CLOUD**, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

A instrução do processo encontra-se formalizada com os seguintes documentos:

- 1-Justificativa para a contratação através da CI nº 025/2023-ASCOM/DPE/MA (fl. 02-03);
- 2-Termo de Referência (fls. 06-08);
- 3- Proposta de Preço (fls. 10-10v);
- 4-Documentação de Habilitação da empresa MAPDATA-Tecnologia, Informática e Comércio Ltda (fls. 11-50);
- 5-Pesquisa de Preços-Banco de Preços (fls.51-55);
- 6-Mapa de Preços (fl. 56);
- 7-Informação de Disponibilidade Orçamentária (fl. 60); e
- 8- Parecer Jurídico nº 320/2023-ASSEJUR/DPE, favorável ao pleito (fls. 61-62).

Constam, ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação

para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, no caso de outros serviços e compras, conforme o estipulado nos termos do Art.24, inciso II.

A justificativa da contratação decorre da CI n.º 025/2023-ASCOM/DPE/MA, a qual aponta o objeto como indispensável para o setor, que tem a competência da criação de produtos utilizados na publicidade e divulgação de ações da instituição.

Observa-se que o valor da contratação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o **valor estimado é de R\$ 17.105,19 (dezessete mil, cento e cinco reais e dezenove centavos)**, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação.

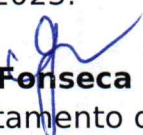
O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias para reger a execução contratual.

Em relação à pesquisa de preços, o setor solicitante informa na sua peça inicial que realizou pesquisa junto ao sistema Banco de Preços, que busca referência em contratações de outros entes da federação, e junto a empresas locais, tendo a empresa **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA** apresentado a melhor proposta no valor de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**.

Consta nos autos, ainda, as Certidões de Regularidade Fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, devidamente válidas. Em tempo anexamos o Certificado de Regularidade do FGTS, válida.

Diante do exposto, e considerando que até a presente data não houve contratação do mesmo objeto por dispensa, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, devendo ser submetido à **autorização do Ordenador de Despesas**, para fins da contratação por Dispensa de Licitação.

São Luís, 26 de setembro de 2023.


Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor do Departamento de Controle Interno



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

FOLHA Nº 65

PROC. Nº 0604/2023

RUBRICA: _____

MAT: _____

SETOR: _____

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL

São Luís, 26 de setembro de 2023.

Ao Gabinete,

Exmo. Sr. Gabriel Santana Furtado Soares

Assunto: **Autorização de Procedimento Licitatório**

Excelentíssimo Defensor Público-Geral,

Considerando a Comunicação Interna nº 025/2023-DLCC/DPE (fls. nº 02), o Parecer 320/2023 – ASSEJUR/DPE (fls. 61) e análise processual realizada pelo Departamento de Controle Interno (fls. nº 64), o qual declara o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, solicita-se **autorização** para atendimento do pleito, visando a realização do procedimento Licitatório, na modalidade **Dispensa de Licitação**, referente à locação de 03 (três) licenças Software Adobe Creative Cloud, pela empresa MAPDATA – Tecnologia.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

DESPACHO

Aprovo o Termo de Referência constante nos autos e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do art. 5º, §4º, do Decreto Estadual 38.079/2023, de 11 de janeiro de 2023, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autorizo a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação, na forma preconizada no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Remeta-se aos autos à CPL para que adote as providências necessárias à abertura do certame licitatório, seguindo os demais atos processuais, visando atender ao objeto deste processo, tudo em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

Em: 27 / 09 / 23

GABRIEL SANTANA
FURTADO

SOARES:05211971477

Gabriel Santana Furtado Soares

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Assinado de forma digital por
GABRIEL SANTANA FURTADO
SOARES:05211971477

Dados: 2023.09.27 10:23:54 -03'00'



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

FOLHA Nº 65

PROC. Nº 0604/2023

RUBRICA: _____

MAT: _____

SETOR: _____

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL

São Luís, 26 de setembro de 2023.

Ao Gabinete,
Exmo. Sr. Gabriel Santana Furtado Soares
Assunto: **Autorização de Procedimento Licitatório**

Excelentíssimo Defensor Público-Geral,

Considerando a Comunicação Interna nº 025/2023-DLCC/DPE (fls. nº 02), o Parecer 320/2023 – ASSEJUR/DPE (fls. 61) e análise processual realizada pelo Departamento de Controle Interno (fls. nº 64), o qual declara o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, solicita-se **autorização** para atendimento do pleito, visando a realização do procedimento Licitatório, na modalidade **Dispensa de Licitação**, referente à locação de 03 (três) licenças Software Adobe Creative Cloud, pela empresa MAPDATA – Tecnologia.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

DESPACHO

Aprovo o Termo de Referência constante nos autos e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do art. 5º, §4º, do Decreto Estadual 38.079/2023, de 11 de janeiro de 2023, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autorizo a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação, na forma preconizada no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Remeta-se aos autos à CPL para que adote as providências necessárias à abertura do certame licitatório, seguindo os demais atos processuais, visando atender ao objeto deste processo, tudo em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

Em: 27, 09, 23

GABRIEL SANTANA
FURTADO

Assinado de forma digital por
GABRIEL SANTANA FURTADO
SOARES:05211971477

SOARES:05211971477 Dados: 2023.09.27 10:23:54 -03'00'

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Folha	66
Proc.	604/23
Rubrica	Camilla
Matrícula	2746634
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 27 de setembro de 2023

À Comissão Permanente de Licitação

Anunciação de Maria Costa Barbosa

Assunto: Procedimento de Dispensa Licitação

Prezada,

Considerando a análise do departamento de Controle Interno e a autorização do Defensor Público Geral, anexado aos autos, encaminha-se para que sejam adotadas as providências quanto ao procedimento licitatório do tipo Dispensa de Licitação, referente à locação de 3 licenças Software Adobe Creative Cloud.



Camilla Saraiva R. Costa Abreu

Segunda Subdefensoria Geral



ERRATA AO CONTRATO Nº 369/2022/SES. O Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, Sr. CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO, em razão do erro material constante no Contrato nº 369/2022/SES, Processo nº 229036/2022/SES, celebrado com a empresa MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPI-TALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.670.152/0001-88, datado em 23/11/2022 e publicado em 29/11/2022 - DOE/MA, comunica que ficam alteradas as seguintes informações da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, Item 1.4:

ONDE-SE LÊ:

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	1ª Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
13	CICLOSPORINA – 25 mg Nome Comercial: Chron-Asa 5 Fabricante: EMS S/A MARCA: MERCURIO – COMÉRCIO DE PRO-DUTOS MÉDICOS E HOSPIOTALARES <i>As demais especificações do item estão no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contra-tada.</i>	CÁPSULA MOLE	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
TOTAL					R\$ 10.300,00

LEIA-SE:

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	1ª Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
13	CICLOSPORINA – 25 mg Nome Comercial: Ciclosporina Fabricante: Germed <i>As demais especificações do item estão no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.</i>	CÁPSULA MOLE	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
TOTAL					R\$ 10.300,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas no Contrato nº 369/2022/SES. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2023. CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA: A Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, torna público para conhecimento de todos, que na publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE). ANO XLVII Nº 10 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023 – Pagina 6. Referente aos Avisos de Licitação. Pregão Presencial 001/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, às 08:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 08:30hs. Pregão Presencial 002/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, às 14:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 14:30. Pregão Presencial 003/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, às 08:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023, às 08:30. Pregão Presencial 004/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, às 14:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023, às 14:30. **Felipe Sousa Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090102/2023. A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE

PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE na edição nº 010, de sexta-feira, dia 13 de janeiro de 2023, página 16, publicações de terceiros, marcada para realizar-se às 11:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023, **ONDE LEU-SE:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **LEIA-SE:** objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As demais informações estão corretas. Esclarecimento adicional através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 16 de janeiro de 2023. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 004/2023-DPGE DE 13 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Defensoria Pública do Estado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a seguinte composição: Anúnciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2145084, Presidente, Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, matrícula 2223634, Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, matrícula 2223618 e Beatriz Jorge de Melo Martins, Assessora Júnior, matrícula 2745099, Membros da CPL. § 1º - Nas ausências e/ou impedimentos da Presidente da Comissão designada no art. 1º,



as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. § 2º - A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio: Pregoeiro (s): Hilton Rafael Carvalho Costa e Anunciação de M. Costa Barbosa Equipe de Apoio: Raimundo Eduardo da Silva Faria e Beatriz Jorge de Melo Martins, para junto com o Pregoeiro processarem e julgarem as licitações até a adjudicação/homologação do objeto licitado aos vencedores. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de janeiro de 2023. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 janeiro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDORES Á CARGOS COMISSIONADOS MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: 1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023, com seus respectivos cargos e funções. I. Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 038350442009-4 - SSP/MA - PRESIDENTE; II. Gilsiete Moraes, RG: 063047712017-1 - SSP/MA - MEMBRO; III. José Anselmo Santos Pereira, RG: 87985298-2 - SSP/MA - MEMBRO; 2. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO** - Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

PORTARIA Nº 003/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: DESIGNAR, Pregoeiro para compor a Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas, na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, durante o exercício de 2023. 1. Designar, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, o servidor: Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 38350442009-4 SSP/MA; 2. Designar, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade de Pregão: • Maria Eugênia Araújo Amorim, Membro da Equipe de Apoio - RG: 036641752009-3 - SSP/MA; • Pedro Paulo Moraes Pinheiro, Membro da Equipe de Apoio - RG: 17226993-8 - SSP/MA; 3. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**

- Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

RESOLUÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM em vigor e CONSIDERANDO necessidade de regularização dos débitos dos municípios consorciados, **RESOLVE:** Art. 1º - Fica autorizado, *ad referendum*, o parcelamento de débitos dos municípios consorciados, anteriores ao exercício de 2023. Art. 2º - O parcelamento a que se refere o art. 1º poderá ser efetivado com o pagamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito atualizado e o saldo em até 10 (dez) parcelas fixas, mensais e sucessivas. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Presidente do CIM.

TERMO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

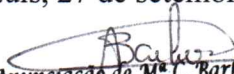
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) VISANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS PRESAS, SEUS FAMILIARES, EGRESSOS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MARANHÃO. Ref.: PROCESSO Nº 0234233/2022- SEAP/MA: Espécie: Termo de Convênio nº 02/2022. **PARTES:** Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CNPJ: 13.127.340/0001-20 e Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC, CNPJ sob o nº 03.760.035/0001-17. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto Trata-se da disponibilização de capacitação e profissionalização, na modalidade presencial, por parte do SENAC, destinados às pessoas presas, seus familiares, egressos e servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por consenso dos Parceiros. **RECURSOS:** A execução do presente Termo de Cooperação Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio perfazem a quantia de R\$ R\$ 432.451,74 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) e serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Murilo Andrade de Oliveira - Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CPF: 976.346.386-68 e Maurício Aragão Feijó-Presidente do SENAC/MA, CPF: 011.962.863-53. **DATA DE ASSINATURA:** Em 13 de dezembro de 2022, às partes assinaram o presente Termo de Convênio. São Luís, 13 de dezembro de 2022. **JAYRON BARBOSA FONSECA** Supervisão de Educação Mat. 00884632.

À Segunda Subdefensoria Pública Geral,

Encaminhe-se o presente processo para Ratificação da Dispensa de Licitação pela autoridade superior, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Favor retornar os autos a esta CPL, para providencias de publicação no DOE e envio das informações junto ao TCE (SINC).

São Luís, 27 de setembro/2023.


Anunciação de M. C. Barbosa
Pregoeira DPE/MA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0604/2023-DPE/MA

OBJETO: Serviço de Locação de 03 (três) licenças Software Adobe Creative Cloud, para utilização na Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública Estado Maranhão.

CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 66.582.784/0001-11.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contada a partir da disponibilização do software, podendo ser prorrogado, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 33904006 – Serviço de tecnologia da informação e Comunicação/Locação de Software; Fonte: 1500101000 – Recursos Ordinários do Tesouro.

À vista dos documentos que instruem o presente processo devidamente justificado, e considerando o teor do Parecer nº 0320/2023 da Assessoria Jurídica/DPE, contido nos autos, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a análise e aprovação do Departamento de Controle Interno, doc. às fls. 64, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o objeto acima indicado.

São Luís –MA, (datado e assinado digitalmente)

GABRIEL SANTANA
FURTADO

SOARES:05211971477

Assinado de forma digital por
GABRIEL SANTANA FURTADO
SOARES:05211971477
Dados: 2023.10.02 12:11:22 -03'00'

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Folha	70
Proc.	604/23
Rubrica	Camilla
Matrícula	2746634
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 02 de outubro de 2023

À Comissão Permanente de Licitação

Anunciação de Maria Costa Barbosa

Assunto: Publicação Ratificação do Ato de Dispensa Licitação

Prezada,

Considerando a assinatura do ordenador de despesas no termo de ratificação anexado aos autos, encaminha-se para que sejam adotadas as providências quanto a publicação do termo.



Camilla Saraiva R. Costa Abreu

Segunda Subdefensoria Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

FLS Nº 70

PROC. Nº 0604/2023

RUBRICA HL

À 2ª Sub-Defensoria ,

Retornamos os autos do processo administrativo nº 0604/2023, após as providências para envio da publicação do Extrato de Dispensa de Licitação ao DOE (Diário Oficial do Estado), assim como divulgação no TCE (SINC-CONTRATA), conforme comprovantes anexos.

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do extrato, edição DOE do dia 04/10/2023.

Em: 02 de outubro 2023.



Criar Json

Procedimento

cnpj_ug

00820295000142

id_contratacao

DP0192023DPEMA

numero_processo

0604

ano_processo

2023

numero_procedimento

019

ano_procedimento

2023

data_publicacao

AAAA-MM-DD

numero_lei

8666

ano_lei

1993

cod_procedimento

Dispensa



critério

Menor Preço



finalidade

Aquisição de serviços



sistema_pregao

data_adesao

AAAA-MM-DD

regime_execucao

Fornecimento



objeto

Serviço de Locação de 03 (três) licenças Software Adobe Crea

valor_estimado

R\$ 17.105,19

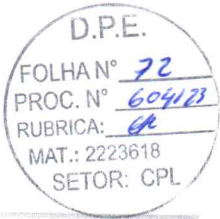
data_sessao

AAAA-MM-DD

cpf_autoridade

05211971477

GERAR JSON



R RAIMUNDO EDUARDO D... <

- Início
- Enviar
- Gerenciar
- Sem Movimentação
- Trilhas
- Alterar Entidade

00820295000142 - EXERCICIO: 2023

GERENCIAR LAYOUTS

Resultado

Sair

Filtro

idContratacao

numeroProcedimento

anoProcedimento

licitacao

× Resultado DP0192023DPEMA

CNPJ Unidade Gestora	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DPE/MA) - 00820295000142
Id Contratação	DP0192023DPEMA
Licitação	Homologada/Ratificada
Valor	R\$ 16.200,00
Data	02/10/2023
Data Primeiro Envio	02/10/2023 16:18:57
Data Alteração	
Documentos	Não tem Documentos

FECHAR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0604/2023-DPE/MA. OBJETO: Serviço de Locação de 03 (três) licenças Software Adobe Creative Cloud, para utilização na Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado. **Contratada:** MAPDATA-TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 66.582.784/0001-11. Valor total: R\$ 16.200,00, conforme instrução processual, considerando o parecer nº 0320/2023-ASSEJUR/DPE, anexo ao processo, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, considerando também que o Deptº de Controle Interno, julgou regular o procedimento, despacho à fl. 64, dos autos. Fonte de Recurso: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 33904006 – Serviço de tecnologia da informação e Comunicação/Locação de Software; Fonte: 1500101000 – Recursos Ordinários do Tesouro. Ratificação da Dispensa: Em 02/10/2023-por Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPL/DPE.


Anunciação de M. C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA